

PORTARIA Nº 101/21-DF-HO

Estabelece o calendário das Correições Ordinárias Periódicas de 2022 e dispõe sobre a designação de servidores para composição da equipe de apoio correicional.

LUÍSA RINALDI SILVESTRI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a incumbência constitucional e legal do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro, consoante art. 236, §1º da Constituição Federal, bem como os arts. 37 e 38 da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO a atribuição correicional do Juiz Diretor do Foro no âmbito das serventias extrajudiciais e das unidades de apoio da respectiva comarca, nos moldes dos arts. 12 e 12-A, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o calendário de correições mediante registro no Sistema de Cadastro do Extrajudicial, consoante arts. 12, §1º e 12-A, §2º, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a Circular 41/2019, da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º DEFENIR o calendário das Correições Ordinárias Periódicas a serem realizadas no ano de 2022, nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Herval d'Oeste, as quais ocorrerão sem suspensão do expediente e terão início às 9 (nove) horas, conforme segue:

PERÍODO	LOCAL
17 a 18/11/2022	Tabelionato de Notas e de Protesto
24 a 25/11/2022	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis
01 a 02/12/2022	Escrivania de Paz do Município de Erval Velho

Parágrafo Único. A Correição Ordinária Periódica nas unidades que auxiliam o juízo desta Comarca, na prestação dos serviços relacionados ao foro extrajudicial, será realizada na Secretaria do Foro, no dia 30 de novembro de 2022 e terá início às 13 (treze) horas, para verificação dos quesitos ligados à competência do juiz diretor do foro e daqueles atinentes ao juiz com competência em matéria de registros públicos.

Art. 2º DESIGNAR as Assessoras de Gabinete, MAÍRA SARTORI, TJA, matrícula 22.664 e ANA JÚLIA CECCONELLO FOLLE, TJA, matrícula 54.396, ambas com formação jurídica, para composição da equipe de apoio na fiscalização das Serventias Extrajudiciais e da Secretaria do Foro

desta Comarca, por ocasião da realização das Correições Ordinárias Periódicas de 2022, ficando a primeira responsável pela lavratura do relatório de correição e a segunda em caráter subsidiário.

Parágrafo único. Desde já, fica indicada, caso houver necessidade, a TJA e Assessora de Gabinete, MAÍRA SARTORI, matrícula 22.664, para participar das atividades no âmbito das Correições Ordinárias Gerais de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se cópias desta Portaria ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça e às Serventias Extrajudiciais envolvidas.

Cientifiquem-se os membros da equipe de apoio correicional e o Chefe de Secretaria.

Promovam-se as devidas anotações no histórico das Serventias no Sistema de Cadastro do Extrajudicial e nas tabelas de controle disponibilizadas pela CGJ/SC.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 5 de novembro de 2021.

**LUISA
RINALDI
SILVESTRI:522
68**

Assinado de forma
digital por LUISA
RINALDI
SILVESTRI:52268
Dados: 2021.11.05
19:28:30 -03'00'

LUÍSA RINALDI SILVESTRI
Juíza de Direito e Diretora do Foro

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora HELOISA MONDARDO CARDOSO, matrícula 48820, técnica judiciária auxiliar, lotada na Comarca da Capital - Foro Regional de Direito Bancário, convocada para atuar na Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau, de 17 de setembro a 15 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Giorgio Ferri

Diretor de Gestão de Pessoas

Comarcas

Campos Novos

Direção do Foro - Decisão

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Campos Novos, Dr. Eduardo Bonnassis Burg, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Resolução n. 154 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017 e orientação n. 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com o desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos - art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995).

1. Poderá participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada estabelecida na Comarca com finalidade social, ainda como aquelas cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas de relevante cunho social.
2. O prazo final para formulação do pedido de cadastramento e apresentação de projeto social será o último dia útil do mês de novembro de 2021.
3. O pedido de cadastramento e apresentação de projeto social, que se dará por petição escrita nos autos do processo administrativo de destinação n. 0001259-81.2019.8.24.0014, deverá estar aparelhado com:
 - a) a qualificação completa do dirigente responsável pela entidade;
 - b) a qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto;
 - c) a comprovação de que a entidade atende a uma ou algumas das condições contidas no art. 2º, caput, e § 1º e inciso, da Resolução n. 154 do Conselho Nacional de Justiça;
 - d) a exposição das atividades correlatas à entidade, seus fins estatutários e necessidade do recebimento da verba pecuniária;
 - e) cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizados, e os dados bancários, com indicação do CNPJ;
 - f) o local (sede) da entidade interessada e comprovantes de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.
4. Serão destinados os valores que se encontrarem disponíveis na conta angariadora, em prol de todas as entidades cadastradas e respectivos projetos sociais aprovados, observada a predileção adotada pelo juiz gestor.
5. Caberá às entidades interessadas apontar o valor pecuniário do projeto social a ser desempenhado, a discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, o cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto social, incluindo a suas datas inicial e final.
6. O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto e a respectiva documentação correlata deverão ser direcionados à unidade jurisdicional gestora mediante peticionamento nos autos do processo administrativo de destinação n. 0001259-81.2019.8.24.0014.
7. Somente poderão se habilitar as entidades públicas e privadas

estabelecidas na respectiva Comarca, ainda como o Conselho da Comunidade local.

8. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante o envio de mensagem eletrônica ou mediante contato telefônico.

9. Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017.

10. O presente edital deverá ser afixado no átrio do Fórum, bem como ser encaminhado via digital aos e-mails das entidades cadastradas neste Juízo.

Campos Novos/SC, 25 de outubro de 2021.

EDUARDO BONNASSIS BURG

Juiz de Direito

Vara Criminal da Comarca de Campos Novos

Herval do Oeste

Direção do Foro - Portaria

PORTARIA Nº 101/21-DF-HO

Estabelece o calendário das Correições Ordinárias Periódicas de 2022 e dispõe sobre a designação de servidores para composição da equipe de apoio correicional.

LUÍSA RINALDI SILVESTRI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a incumbência constitucional e legal do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro, consoante art. 236, §1º da Constituição Federal, bem como os arts. 37 e 38 da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO a atribuição correicional do Juiz Diretor do Foro no âmbito das serventias extrajudiciais e das unidades de apoio da respectiva comarca, nos moldes dos arts. 12 e 12-A, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o calendário de correições mediante registro no Sistema de Cadastro do Extrajudicial, consoante arts. 12, §1º e 12-A, §2º, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a Circular 41/2019, da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º DEFENIR o calendário das Correições Ordinárias Periódicas a serem realizadas no ano de 2022, nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Herval d'Oeste, as quais ocorrerão sem suspensão do expediente e terão início às 9 (nove) horas, conforme segue:

PERÍODO	LOCAL
17 a 18/11/2022	Tabelionato de Notas e de Protesto
24 a 25/11/2022	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis
01 a 02/12/2022	Escritório de Paz do Município de Erval Velho

Parágrafo Único. A Correição Ordinária Periódica nas unidades que auxiliam o juízo desta Comarca, na prestação dos serviços relacionados ao foro extrajudicial, será realizada na Secretaria do Foro, no dia 30 de novembro de 2022 e terá início às 13 (treze) horas, para verificação dos quesitos ligados à competência do juiz diretor do foro e daqueles atinentes ao juiz com competência em matéria de registros públicos. Art. 2º DESIGNAR as Assessoras de Gabinete, MAÍRA SARTORI, TJA, matrícula 22.664 e ANA JÚLIA CECCONELLO FOLLE, TJA, matrícula 54.396, ambas com formação jurídica, para composição da equipe de apoio na fiscalização das Serventias Extrajudiciais e da Secretaria do Foro desta Comarca, por ocasião da realização das Correições Ordinárias Periódicas de 2022, ficando a primeira responsável pela lavratura do relatório de correição e a segunda em

caráter subsidiário.

Parágrafo único. Desde já, fica indicada, caso houver necessidade, a TJA e Assessora de Gabinete, MAÍRA SARTORI, matrícula 22.664, para participar das atividades no âmbito das Correições Ordinárias Gerais de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se cópias desta Portaria ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça e às Serventias Extrajudiciais envolvidas.

Cientifiquem-se os membros da equipe de apoio correicional e o Chefe de Secretaria.

Promovam-se as devidas anotações no histórico das Serventias no Sistema de Cadastro do Extrajudicial e nas tabelas de controle disponibilizadas pela CGJ/SC.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 5 de novembro de 2021.

LUÍSA RINALDI SILVESTRI

Juíza de Direito e Diretora do Foro

PORTARIA Nº 102/21-DF-HO

Revoga portarias que designaram Conciliadores para atuarem nesta Comarca.

LUÍSA RINALDI SILVESTRI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as orientações recebidas da Secretaria da Coordenadoria Estadual do Sistema de Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as seguintes portarias que designaram os respectivos estagiários listados abaixo, acadêmicos do Curso de Direito, para atuarem como CONCILIADORES nos serviços prestados pelo Poder Judiciário catarinense desta Comarca:

Portaria	Estagiário/Acadêmico do Curso de Direito
40/21-DF-HO	Bruno Antoni Klaus Filho
89/21-DF-HO	Larissa de Oliveira
41/21-DF-HO	Matheus Henrique Hack

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria aos Assessores de Gabinete, aos Conciliadores destituídos, ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça e à Secretaria da Coordenadoria Estadual do Sistema de Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Afixe-se cópia atualizada do Quadro de Conciliadores no mural dos átrios do Fórum.

Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 5 de novembro de 2021.

LUÍSA RINALDI SILVESTRI

Modelo

Direção do Foro - Portaria

PORTARIA Nº 078/2021

O DOUTOR WAGNER LUIS BÖING, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a incumbência constitucional e legal do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro - arts. 236, §1º, da CRFB e 37 e 38 da Lei nº 8.935/1994;

Considerando a atribuição correicional da Juiz Diretor do Foro no âmbito das serventias extrajudiciais - art. 12 Código de Normas da CGJ/SC;

R E S O L V E:

Art. 1º. DEFINIR o seguinte calendário de correições periódicas a serem realizadas nas serventias da Comarca de Modelo:

Data	Serventia
20/09/2022	Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
22/09/2022	Escrivania de Paz do Município de Bom Jesus do Oeste
26/09/2022	Escrivania de Paz do Município de Sul Brasil
28/09/2022	Escrivania de Paz do Município de Serra Alta
30/09/2022	Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis de Modelo
03/10/2022	Secretaria do Foro da Comarca de Modelo

Proceda-se à inclusão no histórico da serventia no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Cópia da presente Portaria deverá ser autuada no SEI e informada ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial mediante alimentação de ferramenta de controle.

Publique-se. Registre-se. Comunicuem-se.

Modelo, 29 de outubro de 2021.

WAGNER LUIS BÖING

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

(assinado eletronicamente)

Ao 1º dia do mês de novembro de 2021, torno pública, nesta Secretaria, a Portaria nº 078/DF/2021.

Certifico que a respeitável Portaria foi registrada à fl. 039 do Livro nº 11 de Registro de Portarias.

Modelo, 1º de novembro de 2021.

Margit Post

Chefe de Secretaria do Foro - matrícula nº 19.757